



PODER EXECUTIVO

D.O. 4/12/74



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 570 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1 974.

Cria um cargo de Defensor Público, na Co
marca de Aquidauana.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta
e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado um cargo de Defensor Público, pa
drão MP - 22, com jurisdição na comarca de Aquidauana.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da pre
sente lei correrão à conta da verba orçamentária própria, suplementa
da se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 02 de dezembro de 1 974 ,
153º da Independência e 86º da República.

Assinatura
Leônidas de Almeida

Registrada a fl.
114 v. do livro com
petente
Data: 25/02/86.
Assinatura